



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —



LEI Nº 378

de 01 de Outubro de 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17 - Diversos

3.0.0.0-99 - Despesas Correntes


3.1.0.0-99 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-99 - Material de Consumo.....Cr.\$ 2.000,00=

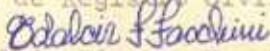
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 01 de outubro de 1973.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixa no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
-Respondendo p/ Chefia da Secretaria-